PORTARIA ORDINATÓRIA Nº 50, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Exonera empregada ocupante de emprego público de livre nomeação e exoneração do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Minas Gerais (CAU/MG).

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Minas Gerais (CAU/MG), no uso das atribuições conferidas pelo artigo 35, III, da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e pelo artigo 152 do Regimento Interno do CAU/MG e,

Considerando a jurisprudência do Tribunal de Contas da União e do Tribunal Superior do Trabalho no sentido de que *ainda que contratados sob o regime celetista, os ocupantes de cargos de livre nomeação e exoneração, providos na forma do artigo 37, II, da Constituição Federal, não possuem garantias de permanência de modo que não fazem jus ao pagamento de verbas rescisórias por ocasião da exoneração ad nutum;*

Considerando, finalmente, que em razão desta posição jurisprudencial não haverá pagamento de aviso prévio, multa de FGTS e multa prevista no art. 477, § 8.º, da CLT;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2020, a empregada pública **Anna Maria Louzada Drummond Nogueira**, inscrita no CPF sob nº 559.792.626-87, do emprego público de livre nomeação e exoneração de Gerente Geral do CAU/MG.

§ 1º. A data de 31 de dezembro de 2020 deverá ser considerada como o último dia de trabalho.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2020.

DANILO SILVA BATISTA:40352374691

Assinado de forma digital por DANILO SILVA BATISTA:40352374691
Dados: 2020.12.30 12:48:19 -03'00'

Danilo Silva Batista
Presidente do CAU/MG

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO
GERÊNCIA JURÍDICA
CAU/MG